

DECRETO Nº 11.341/ 2026
DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.734.607,67, AUTORIZADO PELO ART. 5º, III, § 1º, INCISO I E VI, E § 4º, DA LEI N.º 4.712 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGERIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.734.607,67, autorizado pelo art. 5º, § 1º, inciso I e VI, e § 4º, da Lei nº 4.712, de 29 de dezembro de 2025, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

19.10.27.812.0031.1900.3.3.50.00	ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA	65.000,00
40.11.08.244.0066.2227.4.4.50.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	208.648,03
40.11.08.244.0064.2204.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL BASICA	31,99
40.11.08.244.0064.2204.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL BASICA	75,81
40.11.08.244.0066.2226.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	1.786,93
40.11.08.244.0066.2227.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	64,91
15.10.10.303.0034.2553.3.3.90.00	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500.000,00
43.10.14.422.0111.1900.3.3.50.00	PROGRAMA DA MULHER, DA CIDADANIA, DA DIVERSIDADE E DOS DIREITOS HUMANOS	20.000,00
14.11.12.361.0020.2193.3.1.90.00	EDUCACAO BASICA	969.500,00
14.11.12.365.0020.2194.3.1.90.00	EDUCACAO BASICA	969.500,00
TOTAL		2.734.607,67

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

43.10.14.422.0111.1900.3.3.50.00	PROGRAMA DA MULHER, DA CIDADANIA, DA DIVERSIDADE E DOS DIREITOS HUMANOS	15.000,00
40.10.08.122.0073.1900.3.3.50.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	50.000,00
18.10.23.695.0043.1900.3.3.50.00	PROMOCAO DO TURISMO	20.000,00
15.10.10.302.0058.2338.3.3.50.00	ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE	500.000,00
TOTAL		585.000,00

II – Na quantia de R\$ 2.149.607,67, oriundos de parte do excesso de arrecadação, proveniente das Fontes de Recurso 02 e 05, relacionados aos Códigos de Aplicação 800.0064, 500.0124, 500.0007, 500.0093, 500.0008 e 262.0003, apurados em conformidade com o art. 43, §1º, inciso II e §3º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 14 de outubro de 2026.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito de Santos

ÉDER SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças e Gestão em Substituição

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de outubro de 2026.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Diretora do Departamento